



# Câmara Municipal de Itamogi - MG

INDICAÇÃO Nº 053 /2016

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG**

Os vereadores abaixo mencionados, todos com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, vêm, com fundamento no artigo 121, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itamogi, **INDICAR**, após aprovação em plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Osmair Martins, **Projeto de Lei que disponha sobre a criação da função de Agente Municipal de Segurança**, visando preservar a incolumidade física e moral dos funcionários públicos municipais e preservar a integridade patrimonial dos órgãos públicos municipais.

**Justificativa:** Considerando ser dever do Poder Executivo Municipal zelar pela integridade física e patrimonial dos funcionários públicos municipais, e, ainda, preservar o patrimônio público municipal, solicitamos que Vossa Excelência encaminhe projeto de lei visando atender referida necessidade do nosso Município.

É do conhecimento de Vossa Excelência que os funcionários públicos, lotados em cargos e funções exercidas nos órgãos públicos do Município, estão sujeitos a ameaças, desacatos, e possíveis danos a sua integridade física e moral. Ademais, o próprio patrimônio público está sujeito a possíveis danos.

Neste sentido, visando manter a segurança, a preservação do patrimônio público, e assegurar as garantias para o desempenho da atividade de cada funcionário público, apresentamos a presente Indicação.

Nestes Termos, pedimos a atenção e o deferimento desta Indicação.

Itamogi, 09 de maio de 2016.

**João Alberto Filho**

Vereador

**Antônio Donizete de Pádua**

Vereador

**Joubert Gomes Barbosa**

Vereador

**Eurípedes Cardeal Dias**

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 001522/2016  
Entrada em 18/05/16  
Itamogi  
Encarregado